



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**DECRETO Nº 03/2021**, de 1º de fevereiro de 2021.

*Cancela o ponto facultativo nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, mantendo-o no dia 17 (Cinzas) do mesmo mês, e dá outras providências.*

A Prefeita Constitucional de Barra de Santana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a não concessão de ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto nº. 40.989, de 29 de janeiro de 2021, com recomendação no mesmo sentido aos municípios paraibanos, tendo em vista o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas;

**CONSIDERANDO** que a Quarta-feira de Cinzas é uma data de tradicionais manifestações de caráter religioso por parcela significativa da população do município, bem como entre a maioria também dos servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o ponto facultativo dos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, determinando que se mantenha o ponto facultativo apenas na quarta-feira, dia 17 de fevereiro de 2021 (Cinzas).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 1º de fevereiro de 2021.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**